

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 188/20		28 de Setembro de 2020.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Colegiados Superiores - CS**  
**Conselho de Administração - CONSAD**  
**Câmara de Gestão de Pessoas - CGP**  
**Resolução No 021/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Indefere o Pedido de Recurso da Avaliação de Desempenho 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.069260/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso constante no processo nº 23077.069260/2020-63, pleiteado em razão do indeferimento do pedido de Reconsideração da Avaliação de Desempenho 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 022/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Defere o Pedido de Recurso da Avaliação de Desempenho 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.069259/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso constante no processo nº 23077.069259/2020-39, pleiteado em razão do indeferimento do pedido de Reconsideração da Avaliação de Desempenho 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 023/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Defere o Pedido de Recurso da Avaliação de Desempenho 2019.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.069257/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso da avaliação de desempenho – 2019, interposto pelo servidor José Josemar de Oliveira Júnior, referente aos servidores subordinados à sua chefia, conforme processo nº 23077.069257/2020-40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 024/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Deferir o Pedido de Redistribuição por Permuta do Cargo de Assistente em Administração entre IFRN e UFRN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.024820/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) WANDERLEY DA SILVA PONTES, Matrícula SIAPE no 2058835, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Art. 2º Deferir o pedido de redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA CARLA GERMINIANO GONÇALVES, Matrícula SIAPE no1036383, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 025/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Deferir o Pedido de Redistribuição por Permuta do Cargo de Administrador entre UFERSA e UFRN.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.030019/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redistribuição do cargo de Administrador, ocupado pelo(a) servidor(a) JULIETE VIEIRA DO COUTO, Matrícula SIAPE no 2410356, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º Deferir o pedido de redistribuição do cargo de Administrador, ocupado pelo(a) servidor(a) ERICA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE no 2115784, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 026/2020 - CGP/CONSAD, de 24 de setembro de 2020.**

Aprova a proposta de distribuição de vagas de Servidores Técnico-Administrativos, conforme solicitação de revisão da distribuição de vagas área/médico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.071687/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de distribuição de 04 (quatro) vagas de servidores Técnico-Administrativo, conforme solicitação de revisão da distribuição de vagas área-médico, ocorrendo da seguinte maneira: 02 das vagas do quadro redistribuídas para o Instituto de Medicina Tropical - IMT, nas áreas de Clínica Médica e Oftalmologia / 01 vaga para o CCS na área de Psiquiatria / 01 vaga para Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - DAS na área de Psiquiatria, conforme quadro anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARGO	CÓDIGO DE VAGA	PROCESSO	HOMOLOGADA CGP	UNIDADE DISTRIBUÍDA	NOVA SUGESTÃO
-------	----------------	----------	----------------	---------------------	---------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Médico/Ár ea	721122	23077.092758/201 9-96	Resolução nº 069/2019-CG P/CONSAD, de 12 de Dezembro de 2019.	EMCM	IMT
Médico/Ár ea	770829	23077.012203/202 0-11	RESOLUÇÃO No 002/2020- CGP/CONSAD, 13 de março de 2020	EMCM	IMT
Médico/Ár ea	271527	23077.092758/201 9-96	Resolução nº 069/2019-CG P/CONSAD, de 12 de Dezembro de 2019.	EMCM	CCS
Médico/Ár ea	148197	23077.092758/201 9-96	Resolução nº 069/2019-CG P/CONSAD, de 12 de Dezembro de 2019.	EMCM	DAS/PROGE SP

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 027/2020 - CGP/CONSAD, de 25 de setembro de 2020.**

Aprova a Redistribuição de Servidor Técnico-Administrativo – Cargo de Contador.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;  
CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.095196/2019-32.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Contador, nível E, ocupado pelo(a) servidor(a) KYLDARE RODRIGUES MAIA, Matrícula SIAPE no 1000274, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a contrapartida do código de vaga nº 980042, do cargo de Contador, a ser oferecido pela UFRN para a UFAM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 028/2020 - CGP/CONSAD, de 25 de setembro de 2020.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Aprova a Redistribuição de Servidor Técnico-Administrativo – Cargo de Contador.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;  
CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.100843/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Contador, nível E, ocupado pelo(a) servidor(a) GABRIELA BENEVOLO, Matrícula SIAPE no 1821256, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a contrapartida do código de vaga nº 979882, do cargo de Contador, a ser oferecido pela UFRN para a UFAM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 029/2020 - CGP/CONSAD, de 25 de setembro de 2020.**

Indeferir o Pedido de Redistribuição de Servidor Técnico-Administrativo – Cargo de Contador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.100613/2019-76.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redistribuição do cargo de Contador, nível E, ocupado pelo(a) servidor(a) VERÔNICA ALVES RANGEL, Matrícula SIAPE no 1781922, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Resolução No 030/2020 - CGP/CONSAD, de 25 de setembro de 2020.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Indeferir o Pedido de Redistribuição de Servidor Técnico-Administrativo – Cargo de Contador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.095554/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redistribuição do cargo de Contador, nível E, ocupado pelo(a) servidor(a) CAIO LUCAS ROCHA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE no 1330029, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Presidente

**Gabinete do Reitor – GR**

**Portaria Nº 1122 / 2020 - R, de 24 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso I do Regimento Geral da UFRN, e acatando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 286/2020-R, publicada no Boletim de Serviço nº 036, de 21/02/2020, prorrogada pela Portaria nº 674/2020-R, publicada no Boletim de Serviço nº 104, de 28/05/2020 e redesignada pela Portaria nº 770/2020-R, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 01/07/2020 e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.046612/2018-98,

RESOLVE

1. Aplicar a penalidade disciplinar de 5(cinco) dias de suspensão, ao servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA JÁCOME, matrícula nº 0348720, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado na Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), de acordo com o que dispõe no arts.116, XI, 127, II, 128 e 130, todos da Lei nº 8.112/90 c/c os arts. 198, XI, 200, II, 201 e 203, todos do Regimento Geral desta Universidade.

2. Os efeitos desta Portaria iniciam-se com sua publicação.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1127 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 126, de 22 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 902/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.051269/2020-18 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1128 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 127, de 22 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 898/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050530/2020-62 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1129 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 128, de 22 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 897/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050509/2020-67 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1130 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 129, de 22 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 896/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050498/2020-15 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1131 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 137, de 24 de Setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 901/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050577/2020-26 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1132 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 138, de 24 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 899/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050556/2020-19.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1133 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 139, de 24 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.09.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 900/20-R, de 27.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2020, conforme processo n.º 23077.050568/2020-35.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1136 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.071689/2020-11,

RESOLVE

Designar TASIA MOURA CARDOSO DO VALE, matrícula nº 3553583, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1138 / 2020 - R, de 25 de setembro de 2020.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.055523/2020-57,

RESOLVE

Designar ISABELE FURTADO DE ASSIS, matrícula nº 1925976, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Secretário Administrativo, FG-03, do Centro de Biociências (CB), no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria Nº 929 / 2020 - PROGESP, de 21 de setembro de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, a Professora, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

Classe: C, com denominação Adjunto

2.1 Nível 3 para Nível 4

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.FRANCISCA DE PAULA DE OLIVEIRA	1509120	01/08/2020	019478/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1938/2020-PROGESP, de 28 de Setembro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 47420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a TADEU JOAO RIBEIRO BAPTISTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1803456, lotado no DEDFIS/CCS, com vigência a partir de 17/08/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1939/2020-PROGESP, de 28 de Setembro de 2020**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a KARINE CAVALCANTI MAURICIO DE SENA EVANGELISTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2306763, lotada no DENUT/CCS, com vigência a partir de 26/08/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1940/2020-PROGESP, de 28 de Setembro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58519/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DANIELE DA ROCHA CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2546356, lotada no DCC/CCSA, com vigência a partir de 26/08/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1941/2020-PROGESP, de 28 de Setembro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 46720/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2198838, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 27/09/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS  
Portaria Nº 142 / 2020 - DAS/PROGESP, de 25 de setembro de 2020.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) BÁRNORA THERESA DANTAS, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1944230, lotado no(a) Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, com base no Processo nº 23077.041428/2020-76 e fundamentado no Laudo 002/2016 - 26243.000-218/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2020.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

**Portaria Nº 143 / 2020 - DAS/PROGESP, de 25 de setembro de 2020.**

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497 de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Adicional de Insalubridade, do(a) servidor(a) EVANUCIA GOMES DE OLIVEIRA, RESTAURADORA, matrícula SIAPE nº 2467399, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, com base no Processo nº 23077.065905/2018-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2020, de acordo com o OFÍCIO Nº 348/2019/PROGESP/REITORIA/CONSUNI/UFRN, no qual a data de cancelamento/redução dos adicionais será a data de ciência do servidor em relação à decisão que cancela ou altera o adicional.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

**Portaria Nº 43 / 2020 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de setembro de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

11/2018 com a empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (LINK DEDICADO SIMÉTRICO), COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA SIMÉTRICA DE 100MBPS E DISPONIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO SOB DEMANDA 1GBPS PELO PERÍODO DE 48 HORAS MENSAIS E CAPACIDADE PARA PROVER TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
SINFO (11.35)	ALEXSANDRO JUSTINO DIONISIO	TITULAR	1967170	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 5330 / 2020 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Portaria nº 48 / 2020 - ADM/CCET, de 28 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019 e de acordo com as Resoluções nº 225/2018-CONSEPE, de 27/11/2018, nº 030/2020-CONSEPE, de 07/07/2020 e nº 039/2020- CONSEPE, de 25 de agosto de 2020;

**RESOLVE**

Nomear os professores Mariana Correia de Araújo, mat. 2312009, Artur José Lemonte, mat. 2310429, e Denize Araújo Barbosa, mat. 3434276, como Titulares e, Marcos Batista do Nascimento, mat. 1048587, como Suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto do Departamento de Estatística – na área de Probabilidade e Estatística, de acordo com o Edital nº 022/2020-PROGESP, de 27 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Portaria nº 49 / 2020 - ADM/CCET, de 11 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo Administrativo sob o nº 23077.061603/2019-16, renomeada pela Portaria Eletrônica nº 032/2020-CCET, de 12 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 135, de 14 de julho de 2020, com prazo iniciado a partir de 11 de setembro de 2020.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Portaria nº 50 / 2020 - ADM/CCET, de 28 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Redesignar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire, CPF nº 806.988.914-49, mat. 1346605, Professor Titular do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais, Mônica Magalhães Pereira, CPF nº 009.904.104-98, mat. 1882699, Professora Adjunta do Departamento de Informática e Matemática Aplicada, e Débora do Carmo Sousa, CPF nº 915.309.624-04, mat. 1884342, Professora Associada do Departamento de Geologia, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao processo administrativo disciplinar, a fim de apuração de conduta de docente do Instituto de Química, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como proceder ao exame de outros fatos conexos, concernente aos fatos constantes do Processo Eletrônico nº 23077.006117/2020-61;

A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de setembro de 2020, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Portaria nº 51 / 2020 - ADM/CCET, de 28 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo Eletrônico sob o nº 23077.084617/2019-08, redesignada pela Portaria Eletrônica nº 042/2020-

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

CCET, de 28 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 169, de 31 de agosto de 2020, com prazo iniciado a partir de 30 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Portaria nº 52 / 2020 - ADM/CCET, de 28 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Nomear Comissão de Sindicância composta Luiz Henrique da Silva Gasparotto, CPF nº 218.590.958-44, mat. 1958858, Professor Associado do Instituto de Química, David Mendes, CPF nº 432.989.902-72, mat. 1858120, Professor Associado do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas, e Felipe Bohn, CPF nº 997.936.280-49, mat. 1508681, Professor Associado do Departamento de Física Teórica e Experimental, para, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura de processo de Sindicância, a fim de apuração de suspeita de plágio feita por discente do Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob o nº 23077.073330/2020-88; A referida Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Portaria nº 53 / 2020 - ADM/CCET, de 28 de setembro de 2020**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019 e de acordo com a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20/06/06;

RESOLVE

Designar os servidores Djalma Ribeiro da Silva, mat. 348475, Professor Titular do Instituto de Química, Carlos Alberto Martinez Huitle, mat. 1645110, Professor Associado do Instituto de Química, Amanda Duarte Gondim, mat. 2140818, Professora Adjunta do Instituto de Química, Elisama Vieira dos Santos, mat. 2275848, Professora Adjunta da Escola de Ciências e Tecnologia, e, Rubens Maribondo do Nascimento, mat. 1350249, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais, para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor da Central Analítica Multiusuário do Núcleo de Processamento Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduos – NUPPRAR/CCET, deste Centro, a partir da data desta publicação.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

**Departamento de Geofísica - DGEF**  
**Portaria No 06/2020 - DGEF, de 25 de setembro de 2020.**

O Chefe do Departamento de Geofísica do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.036/2019-R, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Designar os professores Francisco de Assis Olímpio Cabral, mat. 348467, Josibel Gomes de Oliveira Júnior, mat. 1675166 e a servidora Huganisa Dantas de Araujo, mat. 1674950, lotados no Departamento de Geofísica, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão para realizar a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, para o mandato Nov/20 - Nov/22.

(a) Milton Morais Xavier Júnior - Chefe

**Programa De Pós-Graduação Em Ciências Climáticas - PPGCC**  
**Edital nº 01/2020-PPGCC, de 28 de setembro de 2020**

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CLIMÁTICAS-PPGCC, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria nº 05 do PPGCC, de 15/09/2020:

Considerando os termos constantes no DECRETO 1.916 de 23/05/1996;

Considerando o que é estabelecido no ESTATUTO e REGIMENTO GERAL DA UFRN;

Apresenta ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas – PPGCC, as seguintes normas para eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCC, para o biênio 2018 - 2020.

A consulta a que se refere o caput deste artigo utilizará o Sistema SIG-Eleição, desenvolvido pela Superintendência de Informática – SINFO, para o processo de votação e computo dos votos.

**I. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

1.1 - A inscrição será feita por chapa, com indicação dos nomes para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente;

1.2 - A inscrição das chapas os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCC, será efetivada através do requerimento de inscrição (Anexo I) enviado para o email da Secretaria do Programa (sec.ppgcc@ccet.ufrn.br), no período de 29/09/2020 a 02/10/2020, no horário de seu funcionamento;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

1.3 - Somente podem compor as chapas de inscrição, os professores ocupantes de cargo ou emprego da carreira do magistério superior, dentre aqueles em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais, que façam parte do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas - PPGCC e que estejam em efetivo exercício de suas atividades;

1.4 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição de um mesmo nome em mais de uma chapa.

## II. DA ELEIÇÃO

2.1 - A eleição será direta e secreta, no dia 08/10/2020, das 08h às 17h, através do Sistema SIG-Eleição, gerenciado pela Superintendência de Informática da UFRN.

2.2 - O voto é facultativo aos eleitores definidos nestas Normas;

2.3 - Poderão votar os docentes do quadro permanente da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas, que estejam em efetivo exercício de suas atividades e os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Climáticas, no período letivo corrente.

2.4 - Cada eleitor poderá votar uma única vez. O controle do processo de votação será feito através do SIG-Eleição, o qual impede que um mesmo usuário vote mais de uma vez;

2.5 - O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelo SIG-Eleição;

2.6 - A votação será norteada pelos seguintes procedimentos:

I -Meia hora antes de iniciar a eleição, a Comissão Eleitoral fará a checagem do sistema junto aos responsáveis pelo SIG-Eleição;

II -Às 8:00h do dia previsto para a eleição, o sistema SIG-Eleição será inicializado e aberto à votação on-line, a qual terminará às 17:00h do mesmo dia, com o fechamento pelo relógio do sistema, não permitindo mais nenhum acesso para tal fim;

III - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIG-Eleição, disponibilizado via internet e intranet, utilizando seu login/senha do sistema SIGAA, sendo permitidas, no máximo, três tentativas de acesso;

IV - Após o login, o eleitor será direcionado a uma tela de instruções sobre o processo de escolha. Para participar do processo, deverá clicar no botão correspondente da participação;

V – Ao confirmar a participação, o SIG-Eleição apresentará uma urna eletrônica para votação. O eleitor deverá digitar o número da chapa de sua preferência ou uma das opções de voto branco ou voto nulo, devendo, em seguida, confirmar sua escolha, sendo permitidas, no máximo, três tentativas de confirmação;

VI – Encerrado o processo de votação, todos os usuários do sistema terão acesso, usando seu login/senha, ao Relatório Conclusivo dos votos apurados, incluindo brancos e nulos, por categoria e por chapa concorrente.

## III. DA APURAÇÃO

3.1 – Terminada a votação e considerando o Relatório Conclusivo a que se refere o inciso VI do item 2.6, a Comissão Eleitoral fará, então, o computo dos argumentos de cada chapa.

3.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral imprimir o respectivo Relatório de apuração via SIG-Eleição, no qual constam os votos computados para cada chapa, por categoria (docente, funcionário e discente), além de brancos e nulos.

3.3 - Os votos serão computados para estabelecer a pontuação de cada chapa pela seguinte fórmula:

$$X_i = 0,30(NVA_i / NVA) + 0,70(NVP_i / NVP), \quad \text{para } i = 1, 2, 3, \dots n.$$

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Onde: Xi é a pontuação da chapa i;

n é o número de chapas concorrentes;

NVAi é o número de votos dos alunos na chapa i;

NVA é o número de total de votos dos alunos;

NVPi é o número de votos dos professores na chapa i;

NVP é o número total de votos dos professores.

3.4 - No caso de inscrição de chapa única, alcançando a pontuação, calculada no item 3.3, inferior a 0,50, após arredondamento para a segunda casa decimal, será considerada nula a eleição, implicando em novo processo eleitoral.

3.4.1 - Caberá à Comissão Eleitoral estabelecer normas para o novo processo eleitoral, num prazo máximo de 48 horas, contados a partir da divulgação deste.

3.5 - No caso de inscrição de mais de uma chapa, será declarada vencedora, aquela que alcançar a maior pontuação, calculada pela fórmula do item 3.3, desde que a soma das pontuações das chapas concorrentes seja maior ou igual a 0,50.

3.5.1 - No caso em que a soma das pontuações das chapas concorrentes não alcance 0,5, caberá à Comissão Eleitoral estabelecer normas para o novo processo eleitoral, num prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da divulgação deste.

3.6 - No caso de empate entre duas ou mais chapas concorrentes e de maior pontuação, será declarada vencedora aquela em que o candidato a Coordenador, tenha maior tempo de serviço na UFRN. Persistindo o empate, será vencedora a chapa em que o candidato a Coordenador tenha idade maior.

#### IV. DOS RESULTADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A divulgação do resultado, será através do site do PPGCC e do CCET.

4.2 - A Comissão Eleitoral elaborará a ata de eleição, submetendo-a à apreciação do Colegiado do PPGCC e demais providências.

4.3 - Caberá recurso, na forma da lei vigente, aos resultados divulgados até 48 (quarenta e oito) horas depois de apresentados pela Comissão Eleitoral.

4.4 - Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral

(a) David Mendes - Presidente  
Cristiano Prestrelo de Oliveira - Membro docente  
Lára de Melo Barbosa Andrade – Membro docente  
Patrícia Karina Gomes da Câmara - Técnico-administrativo  
Joice da Silva Pinto - Representante discente

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

---

Candidato(a) a Coordenador(a)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

e \_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-coordenador(a),

professores do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da UFRN, submetidos ao regime de trabalho de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva, em efetivo exercício das suas atividades, matrículas nºs \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, requerem à Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas, para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador, a inscrição e registro de suas candidaturas, em uma Chapa.

Firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para Uso da Comissão Eleitoral

Deferido                      Indeferido

Número de Chapa

David Mendes - Presidente da Comissão Eleitoral  
Lára de Melo Barbosa Andrade - Coordenadora

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA**  
**Portaria Nº 144 / 2020 - ADM/CCHLA, de 28 de setembro de 2020.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 69/2020/DPP/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 28 de setembro de 2020, e o § 1º do art. 18 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes ALAN DANIEL FREIRE DE LACERDA, matrícula 1524290 (Presidente); JOSÉ GOMES FERREIRA, matrícula 3061264 (1º membro titular); SORAIA MARIA DO SOCORRO CARLOS VIDAL, matrícula 2621706 (2º

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

membro titular); e ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS, matrícula 4881313 (membro suplente); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, Área: POLÍTICAS PÚBLICAS, objeto do Edital nº 22/2020-PROGESP, de 27 de agosto de 2020.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 145 / 2020 - ADM/CCHLA, de 28 de setembro de 2020.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, mat. 2524058, (Escola de Ciências e Tecnologia); ANTÔNIO DE LISBOA LOPES COSTA, mat. 1258707, (Departamento de Odontologia); e ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, mat. 3456619, (Departamento de Direito Privado); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.073321/2020-97.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

**Portaria Nº 146 / 2020 - ADM/CCHLA, de 28 de setembro de 2020.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 97/2020/ARTES/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 28 de setembro de 2020, e o § 1º do art. 18 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes ADRIANO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 1551991, JOSÉ SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO (1º membro titular), matrícula 3230406, MONIZE OLIVEIRA MOURA (2º membro titular), matrícula 2391773, e MAKARIOS MAIA BARBOSA (membro suplente), matrícula 1168190 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: HISTÓRIA DO TEATRO BRASILEIRO, DRAMATURGIA E TEORIA TEATRAL, objeto do Edital nº 022/2020-PROGESP, de 28 de agosto de 2020, Retificado no DOU nº 183, de 23 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Portaria Nº 78/2020-CCS, de 28 de setembro de 2020**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Edital nº 022/2020;

Considerando solicitação do Ofício nº 47/2020 do Departamento de Farmácia;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Farmácia, na área de conhecimento Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica composta dos seguintes professores:

Titulares:

- 1) Profª Fernanda Nervo Raffin, Mat. Siape 1201781 – (Presidente)
- 2) Prof. Sérgio Ricardo Fernandes de Araújo, Mat. Siape 1168152
- 3) Profª Ana Paula Barreto Gomes, Mat. Siape 1679481

Suplentes:

- 1) Profª Cristiane Fernandes de Assis, Mat. Siape 1378605
- 2) Prof. Marco Vinícius Monteiro Navarro, Mat. Siape 1149501
- 3) Prof. Rand Randall Martins, Mat. Siape 2432313.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

**Departamento de Saúde Coletiva - DSC**  
**Portaria Nº 12 / 2020 - DSC/CCS, de 28 de setembro de 2020.**

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

Considerando decisão na 5ª Sessão Ordinária pelo Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro representante do Departamento de Saúde Coletiva no Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva - GSC, a professora Elizabete Cristina Fagundes de Souza, matrícula SIAPE 1149598 (Portaria nº 04/2020 - DSC, de 08/04/2020, publicado em BS 71/2020, de 08/04/2020, fls. 9), pela professora Vilani Medeiros de Araújo

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Nunes, matrícula SIAPE 2330137, pelo período complementar de 18 de setembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

**Portaria Nº 13 / 2020 - DSC/CCS, de 28 de setembro de 2020.**

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1. Designar os professores Mauricio Roberto Campelo de Macedo (membro titular), matrícula SIAPE 572906, Isa Maria Hetzel de Macedo (membro titular), matrícula SIAPE 347269 e Lyane Ramalho Cortez (membro titular), matrícula SIAPE 8277481, Paulo de Medeiros Rocha (membro suplente), matrícula SIAPE 572900 e Tatyana Maria Silva de Souza Rosendo (membro suplente), matrícula SIAPE 1674688, como representantes docentes do Departamento de Saúde Coletiva no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina - CCMED, pelo período de 01 de julho de 2019 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeito retroativo à 01 de julho de 2019.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

**Portaria Nº 14 / 2020 - DSC/CCS, de 28 de setembro de 2020.**

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

Considerando decisão na 5ª Sessão Ordinária pelo Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro representante do Departamento de Saúde Coletiva no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina - CCMED, a professora Lyane Ramalho Cortez, matrícula SIAPE 8277481 (Portaria nº 13/2020 - DSC) pela professora Grasiela Piuvezam, matrícula SIAPE 24957055, pelo período complementar de 18 de setembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

**Portaria Nº 15 / 2020 - DSC/CCS, de 28 de setembro de 2020.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

Considerando decisão na 5ª Sessão Ordinária pelo Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do DSC, a professora Elizabeth Cristina Fagundes de Souza, matrícula SIAPE 1149598 (Portaria nº 15/2019 - DSC, de 10/10/2019, publicado em BS 193/2019, de 10/10/2019, fls. 24 e 25) pelo professor Oswaldo Gomes Correa Negrão, matrícula SIAPE 1243443, pelo período complementar de 18 de setembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

**Departamento de Odontologia - DOD**  
**Portaria Nº 23 / 2020 - DOD/CCS, de 24 de setembro de 2020.**

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, de 13 de março de 2020.

RESOLVE

Nomear a Docente Isana Álvares Ferreira, matrícula nº 252686-8, como Coordenadora da Disciplina de Estágio Supervisionado do Departamento de Odontologia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

**Departamento de Medicina Clínica - DMC**  
**Portaria Eletrônica nº 17/2020-DMC, de 28 de setembro de 2020.**

A Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, concedidas pela Portaria nº 1241/2018-R, de 04 de julho de 2018, considerando o disposto no Arts. 276 e 277 da Resolução nº 171/2013-CONSEPE, após Ad Referendum,

RESOLVE:

Disciplinar, para o período letivo em andamento, 2020.1 (2020.6), o processo de solicitação de Dispensa dos Componentes Curriculares de Graduação referentes ao Internato em Clínica Médica (I, II, e II), conforme orientações abaixo:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

1. O discente interessado em solicitar a dispensa, de qualquer componente curricular referido acima, deverá encaminhar requerimento e devida documentação por meio eletrônico, para o e-mail institucional do departamento: dmc@ccs.ufrn.br.
2. Para o semestre letivo atual, o prazo de solicitação de dispensa fica condicionado ao período de 29 de setembro a 30 de setembro de 2020.
3. A fim de apurar a apropriação do conhecimento requerido ao componente curricular por parte do discente, será aplicado instrumento de avaliação presencial por meio de Prova Objetiva constante de todo conteúdo do Internato em Clínica Médica (I, II e III).
4. O instrumento de avaliação referido no item anterior será aplicado para todas as solicitações de dispensa no dia 07 de outubro de 2020, em horário e local a ser definido pela Banca de Análise de Pedido de Dispensa de Componente Curricular específica.
5. As situações não previstas nesta portaria serão analisadas pela Banca de Análise de Pedido de Dispensa de Componente Curricular específica e em última análise pela Chefia do Departamento de Medicina Clínica, ouvida a Plenária do Departamento.

Dê-se ciência e cumpra-se!

(a) Maria Fátima De Azevedo - Chefe

**Departamento de Enfermagem - DENF**  
**Edital Nº.001/2020– DENF, de 28 de setembro de 2020**

A Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde/UFRN, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1834/2019-R, de 07 de outubro de 2019, RESOLVE: Tornar publico o edital de ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM.

REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM QUE ACONTECERÁ DE FORMA REMOTA DEVIDO À EXCEPCIONALIDADE DA PANDEMIA COVID-19

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da Boletim nº 11/2020-DENF, de 21 de setembro de 2020, estabelece as normas para eleição direta e secreta para o cargo de COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN, com mandato de dois anos, nos termos do Art. 61 do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atualizado pela Resolução nº 07/2012 – CONSUNI, de 16 de agosto de 2002 e pela Resolução nº 13/2008 – CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008 mediante as normas abaixo explicitadas:

## TÍTULO I

Disposições Preliminares

### CAPÍTULO I

Das Definições Gerais do Processo

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, define-se como um mecanismo de

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

participação de todos os que fazem o Departamento de Enfermagem, na escolha e indicação de seus representantes.

Art. 2º - Aplicam-se a este processo de participação dos segmentos da comunidade universitária, na escolha de seus dirigentes, os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e funcionamento da UFRN, especialmente, os princípios:

I – Da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na instituição;

II – Da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – Da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

IV – Do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados.

## TÍTULO II

### Da Organização e do Funcionamento do Processo

#### CAPÍTULO I

##### Da Organização

###### Seção I

###### Da Comissão Eleitoral

Art. 3º - O processo de consulta será estruturado por meio de uma comissão eleitoral composta por 2 professores e 1 funcionário, escolhida pelo plenário (do dia 21 de setembro de 2020) do Departamento de Enfermagem, incumbida de organizar, supervisionar e operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas.

Art. 4º - Além da atribuição contida no caput do artigo anterior, compete a comissão eleitoral:

I – Operacionalizar e coordenar o processo de consulta;

II – Disciplinar a campanha de consulta, zelando pelo cumprimento das normas;

III – Receber em local a ser definido, a inscrição das chapas dos candidatos;

IV – Homologar as inscrições das chapas e publicar as listas de participantes;

V – Providenciar a divulgação das chapas aptas a concorrer;

VI – Encaminhar as chapas concorrentes e os dados dos candidatos para a Superintendência de Informática da UFRN;

VII – Viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo;

VIII – Publicar os resultados da consulta e encaminhar ao Departamento de Enfermagem para instrução do processo;

IX – Apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral extingue-se com o ato do encerramento do processo de consulta e a consequente comunicação dos resultados finais apurados ao Departamento de Enfermagem, de acordo com o estabelecido pelo calendário da consulta.

#### CAPÍTULO II

##### Do Funcionamento do Processo

###### Seção I

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

## Das Candidaturas

Art. 5º - Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem, docentes lotados no referido Departamento e em pleno exercício de suas atividades, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único: não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o caput deste artigo, os professores substitutos ou visitantes, bem como aqueles afastados ou a disposição de outros órgãos fora da UFRN.

Art. 6º - A formalização da candidatura é feita através de inscrição da chapa, junto à comissão, contendo:

I – O requerimento de inscrição da chapa (Anexo I), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral;

II – O programa da chapa

§ 1º - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma chapa;

§2º - O número da chapa obedecerá à ordem de registro.

§3º - As inscrições poderão ser realizadas dentro do prazo próprio descrito no Calendário da Eleição, anexo a este regulamento (Anexo II).

## Seção II

### Dos Eleitores

Art. 7º - São habilitados a votar todos os servidores do Departamento de Enfermagem, em gozo de seus direitos funcionais compreendendo docentes, funcionários técnico-administrativos. Inclui-se ainda os estudantes regularmente matriculados na graduação e pós-graduação, segundo critérios estabelecidos no Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Eleitores pertencentes a mais de uma categoria, deve escolher uma delas para votar.

## Seção III

### Da Votação

#### Subseção I

##### Da natureza do voto e do período da votação

Art. 8º - A votação realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2020 das 00h01min. às 23h59min., conforme as normas reguladoras do sistema SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)).

§1º - o voto será secreto e eletrônico;

§2º - o voto será facultativo.

## Seção IV

### Da Apuração e da fiscalização

Art. 9º - Para efeito de apuração, aplicar-se-á a ponderação referida no art.8º. e será realizada diretamente pelo SIGEleição. A votação terá um peso de 70% (setenta por cento)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

para o voto de docentes, 15% (quinze por cento) para o voto de discentes e 15% (quinze por cento) para o corpo técnico administrativo (Anexo III).

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 16 de outubro de 2020 às 12h, nos e-mails de professores, técnicos administrativos e alunos, assim como em páginas eletrônicas, como o SIGAA ([www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br)).

Art. 10º - A fiscalização se define como o mecanismo de controle e de acompanhamento do desenvolvimento do processo de consulta, em todas as suas fases.

#### Seção V

##### Da Interposição de recursos

Art. 11º - Em relação aos procedimentos e resultados da consulta, na fase de votação e de apuração, poderão ser apresentados recursos à comissão eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados.

### TÍTULO III

#### Disposições gerais e transitórias

Art. 12º - Cabe ao Chefe do Departamento de Enfermagem, prover todos os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.

Art. 13º - Fica permitido ao candidato o seu afastamento, a partir da data do pedido de registro da candidatura e até o dia subsequente ao da data do último pleito, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim de se dedicar às atividades de campanha.

Art. 14º - O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral e no final será encaminhada ao Departamento de Enfermagem, para fins de apreciação pelo seu Plenário.

§1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§2º - Os casos omissos são resolvidos pela comissão eleitoral.

Art.15º - Estas normas entram em vigor na data da sua publicação.

#### Comissão Eleitoral

(a) Isabelle Campos de Azevedo - Presidente  
Jonas Sâmí Albuquerque de Oliveira - 1º membro  
Lara Caldas Batista Teixeira - 2º membro

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE  
\_\_\_\_\_, professor(a) do Departamento de Enfermagem da UFRN, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Departamento de Enfermagem em chapa conjunta com o(a)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

professor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE  
\_\_\_\_\_, para o cargo de Vice-Coordenador(a).

Declaro estar ciente e aceitar as regulamentações do processo de consulta à comunidade acadêmica descritas no presente instrumento, nos termos do Art. 61 do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atualizado pela Resolução nº 07/2012 – CONSUNI, de 16 de agosto de 2002 e pela Resolução nº 13/2008 – CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008.

NATAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) do Curso de Graduação em Departamento de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Departamento de Enfermagem

## ANEXO II

### REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

#### CALENDÁRIO DE CONSULTA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período e Local da inscrição de forma remota, por meio do e-mail da secretaria do Departamento de Enfermagem	25/09/2020 a 05/10/2020	8h às 11h – 14 às 17h
Retificação do edital	26/09/2020	-
Homologação da(s) chapa(s)	06/10/2020	18h
Período de campanha eleitoral	07 a 14/10/2020	-
Período de votação	15/10/2020	00h01min. às 23h59min
Apuração, contabilização dos votos	16/10/2020	8h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Divulgação dos resultados	16/10/2020	12h
Período para recurso	19/10/2020	8h às 17h
Resultado pós-recurso	20/10/2020	17h
Plenária extraordinária	23/10/2020	9h
Despacho /CCS		
Portaria /Reitoria		
Publicação em DOU		

### ANEXO III CÁLCULO DA APURAÇÃO

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo os seguintes percentuais: 70% para docentes; 15% para técnicos administrativos e 15% para discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

$$(70\% \times (P_i / P) + 15\% \times (A_i / A))$$

P = Total de votos;

T = Total de votos válidos de técnico administrativos;

A = Total de votos válidos de alunos;

P<sub>i</sub> = Quantidade de votos de professores na chapa i;

T<sub>i</sub> = Quantidade de votos de técnico administrativos na chapa i;

A<sub>i</sub> = Quantidade de votos de alunos na chapa i

**Centro de Educação - CE**  
**Núcleo De Educação A Infância - NEI**  
**Portaria De Comissão Nº 17 / 2020 - NEI/CE, de 25 de setembro de 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 271/2019-R, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, Seção 2, fls. 40 e o Artigo 19, Inciso XII do Regimento Interno do NEI.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar as professoras Gilvânia Maurício Dias de Pontes - matrícula SIAPE 1161816 (Aposentada - UFRN), Teresa Régia Araújo de Medeiros- matrícula SIAPE 1149511(UFRN), Gilvânia Lima de Souza Miranda - matrícula SIAPE 3121769 (UFRN), membros titulares, e Milena Oliveira de Lira - matrícula SIAPE 2387280 (UFRN) membro suplente, para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temprário Edital nº 022/2020-PROGESP de 27 de agosto de 2020 - Retificado no DOU nº 183, de 23/09/2020 referente à área de conhecimento de Educação Infantil / Ensino Fundamental 1 - Pedagogia.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço

(a) Maristela De Oliveira Mosca - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**  
**Portaria Nº 87 / 2020 - EAJ, de 25 de setembro de 2020.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CONSUA, de 03 de julho de 2020, que estabelece um novo calendário para as atividades acadêmicas durante o período de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos prazos de matrícula e trancamento de componentes para os alunos dos Cursos Técnicos Subsequentes da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que durante o período letivo 2020.1 (módulos 1, 2 e 3) e 2020.2 (módulos 4 e 5) ficam autorizados os procedimentos de trancamento ou de matrícula em componentes curriculares, no período das duas primeiras semanas de cada módulo.

Art. 2º O discente é responsável por enviar o requerimento de matrícula ou trancamento (Anexo 01) para a Coordenação de curso à qual esteja vinculado.

Art. 3º Os coordenadores e coordenadoras de curso, se deferido o pedido, o encaminharão à Secretaria Escolar para efetivação da solicitação desejada, desde que o discente mantenha-se matriculado, durante o período letivo em foco, em pelo menos um componente curricular.

Art. 4º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**ANEXO 01 - REQUERIMENTO DE ALUNO - EAJ/UFRN**

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Número da Matrícula: \_\_\_\_\_

Requisição:

- ( ) Trancamento de matrícula em componente(s) curriculares(s);
- ( ) Matrícula fora de prazo em componente(s) curriculares(s);
- ( ) Colação de Grau fora do prazo (anexar documentos que justifiquem);
- ( ) Renovação de Matrícula fora do prazo;
- ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

Motivos/Justificativas/componente(s) curriculares(s):

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

---

---

---

---

Assinatura do(a) Requerente:

---

Parecer do(a) Coordenador(a) do curso: ( ) Deferido ( ) Indeferido Observações:

---

---

Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Escola de Ciência e Tecnologia - ECT**  
**Edital Nº 01/2020-ECT, de 28 de setembro de 2020**

CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE FÍSICA

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA/ECT - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, conforme no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto da UFRN e de acordo com o art. 143, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. CONSIDERANDO O Art. 4 da Portaria No 452/2020-R, de 17 de março de 2020, que trata da autorização de trabalho remoto na UFRN enquanto durar a pandemia do Coronavírus (COVID-19). CONSIDERANDO a Resolução Nº150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso, na UFRN, na carreira do Magistério Federal, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso para Docente da Carreira do Magistério Superior, em IFES, na Área de Física, conforme disposto abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O aproveitamento possui embasamento legal por meio do Art. 48 da RESOLUÇÃO Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, a saber: "*Art. 48. O candidato aprovado em concurso público de outra instituição federal de ensino poderá ser aproveitado pela UFRN, desde que haja manifestação favorável do respectivo Departamento ou Unidade*

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

*acadêmica especializada e código de vaga disponível para a respectiva Unidade, ouvida a CPDI e aprovado pelo CONSEPE."*

§1º O cargo deverá ser idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, contendo igual denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e regime de trabalho;

§2º O aproveitamento de que trata o caput deste artigo somente poderá ocorrer em caso de inexistência de concurso público vigente na UFRN com candidatos aprovados na mesma área de conhecimento.

1.2. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatas/os aprovadas/os em concurso público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Área de Física, em instituição Federal de Ensino Superior da Região Nordeste na vaga discriminada no Anexo I desta Chamada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal.

1.3. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.4. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DOS REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO

2.1. São requisitos para o aproveitamento de candidata/o aprovada/o em concurso público:

2.1.1. Ter sido aprovada/o em concurso público em Instituição Federal de Ensino Superior na Região Nordeste para vaga de Magistério Superior Classe A, nos últimos dois anos, na área de Física.

2.1.2. Possuir o diploma de Graduação em Física e Doutorado em Física ou Astronomia, ou Astrofísica, ou Ensino de Física ou Ciências Físicas definidos no Anexo I desse Edital.

2.1.3. Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

## 3. DO PERFIL E DA EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A/O docente selecionada/o atuará nas modalidades de ensino de graduação presencial e a distância, lecionando os componentes curriculares de Física do Bacharelado em Ciências e Tecnologia da ECT. Deve atuar também em ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão no contexto da ECT e participar ativamente na esfera administrativa, contribuindo com as políticas institucionais.

3.2. Espera-se que o candidato possua um perfil qualificado em relação aos seguintes aspectos:

3.2.1. Experiência no Ensino Superior na área de Física;

3.2.2. Produção científica.

3.3. Espera-se que o candidato apresente um plano de atuação que destaque sua proposta de contribuição em pelo menos um dos três programas de pós-graduação existentes na ECT, a saber:

i) Engenharia Aeroespacial;

ii) Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física;

iii) Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação;

ou que contribua de forma estratégica para a criação de um novo programa de pós-graduação na ECT considerando-se as linhas de pesquisa dos professores da área de Física da referida Unidade Acadêmica.

## 4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA
-------	------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Inscrições na chamada	28 de setembro a 09 outubro de 2020
Homologações das inscrições	13 de outubro de 2020
Avaliação das propostas	15 a 21 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	23 de outubro de 2020
Pedidos de reconsideração	26 de outubro de 2020
Resultado do julgamento de reconsideração	27 de outubro de 2020
Resultado final	29 de outubro de 2020

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, a/o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2. Para efetivar a inscrição, a/o interessada/o deverá providenciar a seguinte documentação:

5.2.1. Requerimento da/o candidata/o solicitando e justificando o aproveitamento. Este requerimento deve ser encerrado com as afirmações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2.2. Memorial e Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN (Conforme Anexo X da Resolução Nº 150/2019 – CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

5.2.3. Currículo lattes atualizado (devidamente comprovado).

5.2.4. Publicação do Diário Oficial da Homologação do Resultado do Concurso constando que o concurso foi realizado para a mesma área do presente edital (Física).

5.3. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [secretaria@ect.ufrn.br](mailto:secretaria@ect.ufrn.br). A/O candidata/o deverá receber confirmação de recebimento da secretaria da Direção da ECT.

5.4 Documentação enviada após o último dia de inscrição (item 4 deste Edital) não será apreciada pela Comissão.

5.5. A falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de Aproveitamento.

5.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da/o requerente.

## 6. APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 A apresentação do candidato e a respectiva arguição serão realizadas e gravadas em chamada de vídeo.

6.1.1 O endereço da sala da chamada de vídeo será divulgado aos candidatos via e-mail no endereço informado no ato de inscrição.

6.2. A apresentação do candidato e a respectiva arguição serão realizadas em sessões públicas, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.2.1 É vedada a gravação da arguição pelo público presente na sessão por qualquer meio.

6.2.2 Os membros da Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

7.2. A análise do Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Memorial e Projeto de Atuação Profissional. (Anexo X da Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

## 8. NOTA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 PT + 0,6 MPAP.$$

em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; MPAP, à nota final de avaliação do projeto de avaliação profissional;

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se o critério a seguir: idade como último critério para desempate e a nota do MPAP.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Concluídos os procedimentos de avaliação e classificação das/os proponentes, a Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso encaminhará o resultado final à Direção da ECT para que ela proceda os trâmites necessários

9.2. O resultado será publicado no site da Escola de Ciências e Tecnologia ([www.ect.ufrn.br](http://www.ect.ufrn.br)).

9.3. Pedidos de reconsideração:

9.3.1. Divulgada a ata do resultado final, a/o candidata/o poderá, dentro do prazo estipulado pelo item 4 deste documento, enviar requerimento devidamente fundamentado à Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso, via mensagem ao e-mail da Escola de Ciências e Tecnologia ([secretaria@ect.ufrn.br](mailto:secretaria@ect.ufrn.br)), para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste Edital.

9.3.2. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso.

(a)Douglas do Nascimento Silva - Diretor

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Unidade de Lotação	Área	Nº	Classe	Denominação/RT	Requisitos
Escola de Ciências e Tecnologia - Natal/RN	Física	1	A	Adjunto/DE	Graduação em Física e Doutorado em Física ou Astronomia, ou Astrofísica, ou Ensino de Física ou Ciências Físicas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	28.09.2020	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO II  
REQUERIMENTO

Nome completo:	
CPF:	
Escolaridade (além da exigida para o cargo):	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Justificativa para solicitação de aproveitamento	[Espaço reservado para redigir sua solicitação de Aproveitamento com justificativa.]

Área: ( ) Física

<input type="checkbox"/>	Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública - Edital Nº 01/2020.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que a participação nesta Chamada Pública não gera o direito de ser reaproveitado em concurso realizado nos últimos dois anos, ou seja, gera apenas expectativa de aproveitamento.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de aproveitamento regida por esta Chamada Pública.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de aproveitamento.
<input type="checkbox"/>	Declaro não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

---

Local/Data

---

Assinatura do requerente

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 188 – Contém 38 páginas.

---